

PROCESSO n.º 23/2026

PROCEDÊNCIA: ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ÀS
NOVAS REGRAS PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

PARECER n.º 36/2026**DATA: 7/10/2026****1 HISTÓRICO**

A Assessoria de Desenvolvimento Institucional protocolou no Conselho Universitário – CONSUNI, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, para análise e deliberação, solicitação de adequação dos currículos dos cursos de graduação às novas regras para oferta de Educação a Distância.

2 ANÁLISE

O Decreto n.º 12.459, de 19 de maio de 2025, a Portaria MEC n.º 506, de 10 de julho de 2025, a Portaria MEC n.º 378, de 19 de maio de 2025, e demais normativas aplicáveis estabeleceram mudanças nos formatos de ofertas dos cursos de graduação no país.

As referidas normativas permitem que os cursos de graduação presenciais, com exceção do Curso de Medicina, ofereçam até 30% (trinta por cento) de sua carga horária no formato a distância, por meio de atividades síncronas mediadas ou assíncronas, desde que a oferta esteja prevista no Projeto Pedagógico do Curso, atenda às Diretrizes Curriculares Nacionais e seja comunicada de forma explícita aos discentes.

Nos cursos de graduação da UNIFEBE, com exceção do Curso de Medicina, as seguintes matrizes curriculares contemplam a oferta dos componentes curriculares de Comunicação e Linguagem, Cultura e Cidadania, Desenvolvimento Regional e Empreendedorismo e Inovação no formato a distância, por meio de atividades síncronas mediadas: Administração (2020.1); Arquitetura e Urbanismo (2020.1A); Ciências Contábeis (2020.1); Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico (2020.1); Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (2020.1); Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (2020.1); Design de Moda (2020.1A); Direito (2020.1A); Educação Física – Bacharelado (2020.1); Educação Física – Licenciatura (2020.1); Enfermagem (2024.1); Engenharia Civil (2020.1A); Engenharia de Produção (2020.1B); Engenharia Mecânica (2020.1A); Engenharia Química (2021.1 e 2025.1); Fisioterapia (2022.1); Pedagogia (2021.2); Psicologia (2020.1); Publicidade e Propaganda (2020.1); e Sistemas de Informação (2020.1).

Diante da necessidade de assegurar a comunicação aos discentes acerca dos componentes curriculares ofertados no formato a distância, a Assessoria de Desenvolvimento Institucional solicita que, nas referidas matrizes curriculares, seja inserido um asterisco nos componentes curriculares de Comunicação e Linguagem, Cultura e Cidadania, Desenvolvimento Regional e Empreendedorismo, e a seguinte observação correspondente: “componentes curriculares ofertados no formato a distância, por meio de atividades síncronas mediadas”.

A adequação proposta visa dar transparência às informações constantes nas matrizes curriculares e atender às exigências da legislação vigente quanto à identificação do formato de oferta dos componentes curriculares.

PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – CONSUNI do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE deliberou:

APROVAR a adequação das matrizes curriculares listadas neste parecer, mediante a inclusão de asterisco nos componentes curriculares de Comunicação e Linguagem, Cultura e Cidadania, Desenvolvimento Regional e Empreendedorismo e Inovação, acompanhados da observação: “Componentes curriculares ofertados no formato a distância, por meio de atividades síncronas mediadas”.

Brusque, 7 de outubro de 2026.

Rosemari Glatz (Presidente) _____

Sergio Rubens Fantini _____

Edinéia Pereira da Silva _____

Sidnei Gripa _____

Anna Lúcia Martins Mattoso _____

Gissele Prette _____

Vivian Siffert Wildner _____

Wallace Nóbrega Lopo _____

Cláudia Furtado _____

Fernando Luís Merízio _____



UNIFEBE

**Centro Universitário da Fundação Educacional de
Brusque – UNIFEBE**

Conselho Universitário – CONSUNI

Aline de Souza _____

Shirlene Rainert _____

Antonio Roberto Pacheco Francisco _____

Publicado na UNIFEBE em 7 de outubro de 2026.